

Lei nº 245/82

Autouza a Doação de
móvel e extensível des-
ta Municipalidade e
da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do
Divino - MG, decretou e eu Prefeito Municipal
Sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de
São José do Divino, autorizado a doar ao Posto
Telefônicos desta Cidade, os seguintes mó-
veis:

- 02 (Dois) Birôs, (usados)
- 01 (um) Armário de Madeira (usado)
- 02 (dois) Bancos de Madeira para os usuários (usados)
- 01 (uma) Cadeira de Madeira (usada)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
30 de dezembro de 1982.

O Prefeito: J. Ascenção